



EDITAL NORMATIVO Nº. 59/2025 – CONVOCAÇÃO PARA TESTE PSICOTÉCNICO

O INSTITUTO EDUCA ASSESSORIA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA, Considerando o ITEM 11 E SUBITENS – Da realização do TESTE PSICOTÉCNICO de Caráter Eliminatório, CONVOCAM os Candidatos(as) abaixo relacionados(as), para realização do Teste Psicotécnico, a ser realizado no dia 10 de maio de 2025, a partir das 8 horas, na EMEIEF PROF ZELIA CORREIA DO O, na Cidade de Alhandra – PB.

7. DO TESTE PSICOTÉCNICO – ELIMINATÓRIO

7.1. Os candidatos ao Cargo de **Guarda Municipal de Alhandra** serão convocados para a **Avaliação Psicológica**.

7.2. A Avaliação Psicológica de presença obrigatória e de caráter eliminatório consistirá na aplicação de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos, que permite aferir a compatibilidade das características psicológicas do candidato com as atribuições do cargo.

7.3. A avaliação consistirá na análise objetiva e padronizada de características cognitivas, emocionais, de personalidade e motivacionais dos candidatos. Para tanto, poderão ser utilizados testes, questionários ou inventários aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia e realizados por psicólogos registrados no Conselho Regional de Psicologia.

7.4. No dia da realização dos testes, o candidato deverá atentar-se somente às instruções que forem transmitidas pelos técnicos responsáveis pela aplicação.

7.5. O candidato deverá comparecer no dia, hora e local indicado no respectivo Edital de Convocação, munido de documento oficial com foto, original, de identidade, **2 (duas) canetas esferográficas azuis e 2 (dois) lápis pretos nº 2**.

7.6. Nas horas que antecedem a Avaliação Psicológica, os candidatos deverão observar os seguintes recomendações:

- a) dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos oito horas de sono;
- b) alimentar-se adequadamente no café da manhã e/ou almoço, com uma refeição leve e saudável;
- c) evitar a ingestão de bebidas alcoólicas.

7.7. Não serão consideradas alterações sócio-econômico-físico-psíquico e biológicas temporárias no dia da aplicação da Avaliação Psicológica.

7.8. Os instrumentos utilizados para avaliar o perfil Psicotécnico do candidato, a fim de verificar sua capacidade de adaptação e seu potencial de desempenho positivo, serão definidos segundo os critérios objetivos e os parâmetros estabelecidos pelo perfil comportamental do cargo, conforme abaixo:

ÁREA	CARACTERÍSTICAS
Cognitiva	Inteligência Geral
Aptidão	Atenção difusa /Concentrada
Personalidade	Agressividade, Emotividade, Impulsividade, Extroversão/Introversão, Situações Novas, Sociabilidade, Tônus Vital.

7.9. Dessa análise resultará o parecer dos seguintes resultados:

- a) **APTO** - candidato apresentou, no momento atual de sua vida, perfil Psicotécnico compatível com o perfil do cargo pretendido;
- b) **INAPTO** - candidato não apresentou, no momento atual de sua vida, perfil Psicotécnico compatível com o perfil do cargo pretendido;
- c) **AUSENTE** - candidato não compareceu à Avaliação Psicológica.

7.10. O candidato INAPTO ou AUSENTE será eliminado do Concurso Público.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
GABINETE DO PREFEITO**

- 7.11.** A inaptidão na Avaliação Psicológica não pressupõe a existência de transtornos mentais; indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época dos exames, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções.
- 7.12.** Para a divulgação dos resultados, será observado o previsto na Resolução nº 02/2016 do Conselho Federal de Psicologia, que cita no caput do seu artigo 6º que “a publicação do resultado da Avaliação Psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos APTOS”.
- 7.13.** Será facultado ao candidato considerado INAPTO, e somente a este, tomar conhecimento das razões de sua inaptidão, por meio de entrevista devolutiva.
- 7.14.** No comparecimento à entrevista devolutiva, o candidato pode ou não estar acompanhado de um psicólogo, caso esteja, este deverá, obrigatoriamente, estar inscrito no Conselho Regional de Psicologia - CRP. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato ao propósito seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste.
- 7.15.** Será disponibilizado, ao psicólogo que acompanhar o candidato, acesso ao material produzido pelo candidato, para análise, conforme legislação vigente. Não serão discutidos aspectos técnicos na devolutiva.
- 7.16.** Após a realização da entrevista devolutiva, será facultado ao candidato solicitar a revisão de sua avaliação, mediante interposição de recurso.
- 7.17.** O resultado da **Avaliação Psicológica** será publicado no endereço eletrônico da EDUCA - www.educapb.com.br

Gabinete do Prefeito Constitucional de Alhandra- PB, em 07 de maio de 2025

Marcelo Rodrigues da Costa

PrefeitoConstitucionaldoMunicípiodeAlhandra/PB

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DO CONCURSO PÚBLICO

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DO CONCURSO PÚBLICO

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DO CONCURSO PÚBLICO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
GABINETE DO PREFEITO

RELAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS PARA O TESTE PSICOTÉCNICO

GUARDA MUNICIPAL MASCULINO

INSCRICAO	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA FINAL	CLAS
21015752	RODRIGO INACIO DE BRITO	16/03/1994	8.0	6.0	2.0	60.0	76.0	29
21018807	RICARDO GONCALVES DA SILVA FILHO	19/07/2005	12.0	6.0	2.0	56.0	76.0	30
21005284	CARLOS ADRIEL DE SOUSA CORREIA	08/08/1996	14.0	6.0	4.0	52.0	76.0	31
21033512	ANDRE CARLOS PEREIRA DE MORAIS RIBEIRO	28/05/1992	14.0	8.0	2.0	52.0	76.0	32
21004900	WIRANDER FELIX CABRAL FILHO	17/12/1989	14.0	8.0	6.0	48.0	76.0	33
